

Lei n.º 185/59

Allius Vello, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. Paulo Beduschi, o caminhão desta Prefeitura, marca Ford, motor n.º 99.T.593.834, 8 cilindros ano de fabricação 1944, cor verde, força 85 HP, certificado de propriedade n.º 00826, pelo comitê de sua propriedade, marca Ford, motor n.º 799.T.1.911.567, 8 cilindros ano de fabricação 1946, cor verde e preto, força 100 HP, certificado de propriedade n.º 60198, em nome de Francisco José dos Santos com o respectivo endereço.

Artigo 2.º - O comitê de propriedade da Prefeitura, entrará no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), recebendo de volta as transações Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), o Sr. Paulo Beduschi.

Artigo 3.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da conta do Fundo Rodoviário Nacional.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 11 de abril de 1959.

Alfonsina Vello
Prefeita Municipal

Publicada no Secretário da Prefeitura, em 11 de abril de 1959.

Jaroboticarlier